



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO ENGENHEIRO FLORESTAL OU
ENGENHEIRO AMBIENTAL OU ENGENHEIRO AGRÔNOMO POR PRAZO
DETERMINADO**

Edital nº 08/2022

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e, de acordo com o disposto nas Leis Municipais: a Lei nº 1.608/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que autoriza o Município de Capanema/PR contratar temporariamente profissionais de nível superior com dispensa de seleção pública com a alteração da Lei nº 1.809/2022, de 18 de abril de 2022, que acrescenta a contratação temporária de Engenheiro Florestal, Ambiental ou Agrônomo e CONSIDERANDO, o artigo 44 da Lei nº 1.476/2007, de 19 de novembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município e, CONSIDERANDO a necessidade imediata de contratação de Engenheiro Florestal, Ambiental ou Agrônomo e a impossibilidade de aguardar a realização de concurso público para o cargo, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE ENGENHEIRO FLORESTAL OU ENGENHEIRO AMBIENTAL OU ENGENHEIRO AGRÔNOMO POR PRAZO DETERMINADO, nos seguintes termos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de acordo com a legislação que trata a matéria e, conforme o estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para atender à necessidade temporária e excepcional da Administração Municipal **para assumir cargo de Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Agrônomo**, e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 05 (cinco) servidores, designados através de portaria específica.



Município de Capanema - PR

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de Prova de Títulos referentes à formação e experiência profissional do candidato para o cargo, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3. Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para o seguinte cargo:

Cargo	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas	Cadastro Reserva
Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Agrônomo	R\$ 4.082,31	40 horas semanais	01	0

1.4. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O presente Processo Seletivo é composto das seguintes fases:

I - Inscrição do candidato e apresentação dos títulos;

II - Classificação Provisória;

III - Período para interposição de Recurso;

IV - Classificação Final;

1.6. Para o cargo não há cadastro de reserva, considerando tratar-se de contratação temporária e excepcional, não havendo previsão de abertura de novo cargo desta natureza.

1.6.2. O prazo de validade deste Edital é de 24 meses, prorrogável por uma vez.

1.6.3. A vigência do contrato de trabalho será avaliada constantemente de acordo com a necessidade da Administração Municipal e os critérios legais e do princípio da obrigatoriedade do Concurso Público, art. 37 CF/88, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo por meio das edições do Diário Oficial do Município, e Editais publicados no portal eletrônico do Município, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.8. Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.9. O cronograma do Processo Seletivo será o seguinte:



Município de Capanema - PR

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Publicação do presente Edital	06 de maio de 2022
Prazo para inscrição dos candidatos e apresentação dos títulos	09 a 13 de maio de 2022
Classificação provisória	18 de maio de 2022
Período para interposição de recursos	19 e 20 de maio de 2022
Publicação do resultado final	25 de maio de 2022

1.10. A classificação provisória será publicada no Portal Eletrônico do Município de Capanema (www.capanema.pr.gov.br) e na página oficial do Município no Facebook (Município de Capanema).

2. DO CARGO

2.1. Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Agrônomo.

2.1.1. O profissional será contratado para atuar junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.2. Jornada de trabalho: A jornada de trabalho do profissional será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto no contrato de trabalho, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.3. O candidato classificado no Processo Seletivo será contratado temporariamente.

2.1.4. Remuneração Mensal: será considerado o valor previsto em Lei municipal para o profissional concursado em início de carreira, respeitando-se a proporcionalidade da remuneração conforme a jornada de trabalho prevista no contrato.

2.1.5. As atribuições do cargo de Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Florestal são aquelas previstas no artigo 44 da Lei Municipal nº 1.476/2013.

2.1.6. Requisitos para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Agronomia, devidamente autenticado.

2.2. Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

2.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e de imposto de renda.

2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema pela Lei Municipal nº 877/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos).



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada à Avenida Brasil, nº 39, Centro, no horário das 8:30h às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, do horário de Brasília, no período 09 a 13 de maio de 2022, sob a supervisão da presidência da Comissão Organizadora designada.

3.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e a tácito de aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

3.3. No ato da inscrição haverá entrega de documentos referentes a comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado, com a ficha de inscrição, a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora.

3.4. As inscrições serão gratuitas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e apresentação dos documentos.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos previstos neste edital para o respectivo cargo e comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (conforme Anexo V), apresentando os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade com foto;

II - CPF, Cadastro Pessoa Física;

III - Formulário de inscrição disponibilizado neste Edital (Anexo I), preenchido e assinado.

IV - Certificado ou diploma de conclusão de curso.

V – Registro Profissional no respectivo Conselho – fotocópia e comprovante de que está ativo. (ANEXO I)

VI - Títulos.

4.2. No ato da inscrição o candidato optará pelo cargo previsto no item 1.3 deste edital.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:



I - Formação, especialização e aperfeiçoamento profissional;

II - Experiência profissional.

5.2. A avaliação da Formação e Especialização, com valoração máxima de 60 pontos, será realizada de acordo com os elementos do Anexo II deste Edital.

5.3. A avaliação de Experiência Profissional, com valoração máxima de 40 pontos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

5.4. A somatória dos pontos da avaliação da formação, especialização e da experiência profissional resultará na pontuação final do candidato.

Pontuação máxima: 100 pontos.

5.5. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento com o respectivo original ou cópia autenticada.

5.6. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte ordem de critérios:

- a) maior experiência profissional no cargo oferecido (tempo e quantidade);
- b) terá preferência o candidato residente e domiciliado em Capanema/PR.
- c) maior idade (ano, mês, dia)

6. DOS RECURSOS

6.1. A entrega do pedido de interposição de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente nos dias e horários mencionados no item 1.9 deste Edital.

6.2. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo.

6.2.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo VI deste Edital.

6.2.2. O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

6.2.3. Não serão protocolados e remetidos à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, os Recursos apresentados fora do prazo estipulado ou; que não estejam fundamentados; ou ainda, que tenham sido elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

6.2.4. Será desconsiderado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente qualquer questionamento relativo a erros cometidos pelo próprio candidato no preenchimento de sua inscrição.



6.2.5. Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.2.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem:
a Classificação Final, conforme previsto no item 1.9 deste Edital.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será desclassificado do resultado Final do Processo Seletivo o candidato que apresentar declarações falsas para comprovar a experiência profissional.

7.2. Será transferido para o último lugar da Classificação Final o candidato que:

I - Não tiver interesse pela vaga ofertada ou não possa assumi-la por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

II - Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 8.1.3 deste edital.

7.3. Na ocorrência das hipóteses dos itens 7.1 e 7.2 a convocação para a vaga aberta será destinada ao próximo candidato, subsequentemente, em ordem de classificação final, até o último classificado.

7.4. Não havendo aceitação de nenhum candidato na ordem de classificação final, iniciar-se-á a convocação novamente a partir do primeiro colocado e assim subsequentemente até que haja aceitação.

7.5. A inaptidão temporária por licença-maternidade será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na data da apresentação da documentação para a contratação.

7.6. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

8.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo para a vaga oferecida.

8.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.

8.1.3. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

a) Carteira de Identidade;



- b) CPF;
- c) CTPS contendo o número do PIS;
- d) comprovante de endereço atual;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Declaração de inexistência de Acúmulo de Cargo Público;
- g) Comprovação de Registro no Órgão fiscalizador da Classe.
- h) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo IV)
- i) CREA– acompanhado de certidão do conselho de Classe como ativo

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações solicitadas por candidatos ou interessados, só serão fornecidas pela Comissão Organizadora ou no Protocolo Geral do Município, se apresentadas de modo formal, por escrito, mediante protocolo.

9.2. Comprovadas a qualquer tempo, a ilegalidade de documentos apresentados por qualquer candidato, o mesmo será excluído imediatamente do Processo Seletivo ou, se contratado, será realizada rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público para apurar eventuais crimes cometidos contra a Administração Pública.

9.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, as quais farão parte do Processo Seletivo para a devida prestação de contas.

9.4. Ao completar 75 (setenta e cinco) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Constituição Federal.

9.5. O presente Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade de 24 meses, permitida a sua prorrogação uma vez por igual período.

9.6. Havendo candidato aprovado em concurso público para o mesmo cargo oferecido neste PSS, a contratação havida neste procedimento, fica automaticamente rescindida quando da assunção do mesmo no cargo equivalente.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada por Portaria.



Município de Capanema - PR

Secretaria de Agricultura
e Meio Ambiente

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos
06 dias do mês de maio de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS CADASTRAIS

Nome Completo: _____

RG _____ (órgão expedidor), CPF nº _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____ Município: _____ / _____

Telefone: _____

e-mail: _____

DADOS PESSOAIS

Idade: _____ Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Venho por meio desta, ciente de todos os termos e requisitos para concorrer a vaga ofertada, REQUERER, perante a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2022, a devida inscrição ao respectivo certame, com a finalidade de concorrer a vaga de:

- () Engenheiro Florestal
- () Engenheiro Ambiental
- () Engenheiro Agrônomo

CREA:

Assinatura do Candidato (a)

Nome legível



ANEXO II

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA O CARGO**

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Nº de Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
01	Graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Agronomia.	Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC	01	10	10
02	Pós graduação Lato Sensu em Meio Ambiente, e/ou Sustentabilidade, e/ou Educação Ambiental, e/ou Licenciamento Ambiental, e/ou Gestão Ambiental	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso reconhecido pelo MEC nos últimos 5 anos.	01	20	20
03	Mestrado e/ou Doutorado em áreas relacionadas às competências da Engenharia Florestal e/ou Engenharia Ambiental e/ou Agronomia.	Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC	01	15	15
04	Cursos complementares e de aperfeiçoamento nas áreas correlatas à Engenharia Florestal e/ou Engenharia Ambiental e/ou Agronomia e relevantes à função	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso reconhecido pelo MEC	05	03	15
Pontuação Total					60



ANEXO III

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O
CARGO**

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo de Experiência a ser avaliada	Pontuação por cada mês de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de experiência profissional comprovada como Engenheiro Florestal/Engenheiro Ambiental e/ou Engenheiro Agrônomo.	1) Setor Público Municipal, Estadual e/ou Federal: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho. Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função pretendida pelo candidato. 2) Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na Função pretendida pelo candidato.	100 meses	0,2	20



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Agricultura
e Meio Ambiente

02	Tempo de experiência profissional comprovada em trabalhos socioambientais.	1) Setor Público Municipal, Estadual e/ou Federal: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho. Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função pretendida pelo candidato. 2) Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na Função pretendida pelo candidato.	100	0,2	20
Pontuação Total					40



ANEXO IV

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para ocupação do cargo

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento ____/____/____ Sexo: _____

Cargo e função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de _____

() INAPTO para exercer o cargo/função de _____

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação

Médico Examinador/Assinatura e carimbo

Assinatura do candidato

Capanema ____/____/____



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração,

Eu _____,

RG: _____ CPF, _____, nomeio como meu
bastante procurador(a) Sr.(a) _____

RG: _____ CPF, _____, estado civil _____,

profissão _____ residente e domiciliado à

Rua _____, no município de

_____/_____. Para o fim de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO

OUTORGANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR OCASIÃO DA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 08/2022

() CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS EDITAL 08/2022

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Capanema_____/_____/_____

Assinatura do Outorgante



ANEXO VI

MODELO DE RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL Nº 08/2022).

Nome....., Nacionalidade.....,
Estado Civil..... Profissão....., portador da
Carteira de Identidade RG nº, (órgão expedidor),,
inscrito no CPF nº, residente e domiciliado à Rua
....., nº Bairro,, no
Município de/Estado, comparece, respeitosamente, à presença de
Vossa Senhoria, com fundamento nos artigos do EDITAL PSS Nº 08/2022, para
impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora,
peço e espero pela procedência do recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

Capanema, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Recorrente

Protocolo de recebimento:

A ser realizado diretamente no setor de tributação na sede da prefeitura
de Capanema/PR.



ANEXO VII

MODELO DE PARECER DECISÓRIO DE RECURSO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 08/2022, em análise ao Recurso Administrativo apresentado pelo(a) Recorrente, referente ao..... aplicado na classificação provisória do Cargo de Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental, informa queClassificação provisória publicada no Diário Oficial do Município de Capanema.

Desta forma, de acordo com item do referido Edital nº 08/2022, (dá provimento ou dá improvimento) ao Recurso e (altera ou mantém) a posição do Candidato

Capanema/PR, data.....

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI

Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 08/2022

Ao(à) senhor(a),

NOME do Candidato

Concorrente a vaga de Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro

Agrônomo.